



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 255

DISPÕE SOBRE: Abre um Crédito Especial na Contadoria da Prefeitura, na importância de Cr.\$-6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz Saber que a Câmara do Município Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um Crédito Especial na importância de Cr\$-...-6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

§ único - A importância do presente Crédito Especial destina-se ao pagamento do terreno de ULPIANO SEVILHA DIAS que foi doado ao estado para construção do Posto de Saúde local.

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Especial, correrá a conta das anulações das seguintes verbas Orçamentárias:

FICHA	CODIGO	IMPORTANCIA
149	40.00 96 - DESPESAS CORRENTES - MATADOURO	
	40.00.96 - INVESTIMENTOS	
	40.10.96 - OBRAS PUBLICAS	
	01:- Reformas e melhoramentos do prédio do matadouro.	Cr\$-5.000,00
07	30.00.00 - DESPESAS CORRENTES = Gabinete do Prefeito	
	31.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	03 - Impressos, livros e outros materiais de consumo.	Cr\$-1.300,00
	Total das anulações	Cr\$-6.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

fls. 02

Prefeitura Municipal de Tarabay, 14 de Novembro de
1.974.

Elisio Pereira da Silva
ELISIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARABAY, EM DATA SUPRA.

Caetano
SECRETARIO SUBSTITUTO